

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**“Dispõe sobre a Contratação de 01 (uma) Licença de uso do Banco de Dados do Sistema “Banco de Preços”.**

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021016832 – Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2021, justificada pelo artigo n.º 25, inciso I, cujo objeto é a Contratação de 01 (uma) Licença de uso do Banco de Dados do Sistema “Banco de Preços” para a realização de pesquisa de preços para referenciar as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.

Que faz-se necessária a contratação para a realização de pesquisas de preços nos processos de compras da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, visto que com a oportunidade de consulta ao Banco de Preços, pretende-se que as aquisições sejam mais eficazes, transparentes e econômicas posto que o Banco de Preços atende adequadamente à lei, assim como detém um importante instrumento de economia para os gastos, pois reflete uma montagem real embasada de preços.

Que a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda possui a titularidade da solução tecnológica Banco de Preços, sendo atestada sua exclusividade pela ASSEPRO – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assepro Nacional;

Que a Proposta de Preços apresentada pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) é referente a 01 (uma) licença de uso do Sistema Banco de Preços, e que atendeu as condições propostas no Termo de Referência e até o presente momento, não foram identificadas infrações imputadas e nem inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que a apresentação da cópia da Ordem de Fornecimento/Serviços n.º 38506 emitida em 12/01/2021 pela Secretaria de Administração do Município de Quirinópolis-Goiás, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); a cópia da Nota

de Empenho n.º 00007/2021 emitida em 12/01/2021 pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Maurilândia – Goiás, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a cópia da Nota de Empenho n.º 00002/2021 emitida em 14/01/2021 pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mara Rosa – Goiás, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), cópia da Nota de Empenho emitida em 18/03/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e que todas contratações são referente a liberação de 01 (uma) licença para pesquisa de preços no Sistema Banco de Preços, demonstram a compatibilidade de mercado e justeza do preço a ser pactuado, com a apresentação de comparação dos preços praticados pela empresa exclusiva perante outros entes públicos;

Que o fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe: *“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”*, e suas normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90;

Nestes termos e considerando que a contratação da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, IE n.º 90547068-01, localizada na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) é necessária e atende as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas,

#### **DECLARA:**

Art. 1º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, IE n.º 90547068-01, localizada na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) visando a Contratação de 01 (uma)

Licença de uso do Banco de Dados do Sistema “Banco de Preços” para a realização de pesquisa de preços para referenciar as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, tudo nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações;

Art. 2º - A liberação de 01 (uma) Licença de Uso do Banco de Dados do Sistema “Banco de Preços”, se dará pelo valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 22 DE JUNHO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 22/06/2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Licitação